



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 3.043 DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

ALTERA A LEI 1.977 DE 09 DE JUNHO DE 2011,
QUE “INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE
CAJAZEIRAS, O DIA MUNICIPAL DO
MOTOTAXISTA”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei 1.977 de 09 de junho de 2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.1^a Fica instituído no âmbito do Município de Cajazeiras, o Dia Municipal do Mototaxista, que será comemorado anualmente no dia 24 de setembro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Cajazeiras – PB, Estado da Paraíba, em 24 de agosto de 2023.

JOSE ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional